



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 10/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE REESTRUTURA O SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARUERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

FIS: Nº	11
Poc: Nº	13561/2025
Assinatura	Wilson Zufa Junior
17/06/2025	

Art. 1º Passa o art. 9º da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

V- Promover esforços para a consecução de convênios, parcerias, contratos de repasse, além de outras formas de obtenção de recursos para o município nos termos da lei, em âmbito estadual, federal, internacional ou via associação com cidades e organizações do terceiro setor".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de junho de 2025.

Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

